

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 258/2024 - Recurso Administrativo, ROP 2/2024, item 3.4.3.5, de 7/3/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Triângulo Limpeza e Conservação Ltda.

CNPJ: 80.727.977/0001-44

Processo: 25741.226650/2012-53

Expediente: 4923089/22-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 25/2022](#), realizada no dia 31/8/2022, item 2.2.39. [Aresto nº 1.522](#), de 31/8/2022 publicado no DOU nº 167, de 1º/9/2022.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.2.020.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator - [Voto nº 59/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2855958** e o código CRC **FABF1AD1**.

Referência: Processo nº
25351.900158/2024-16

SEI nº 2855958